



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP Nº 073/2011**

João Pessoa, 21 de março de 2011.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

**Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Exmo. Senhor Juiz Substituto da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, **CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIRÊDO**, referentes ao 1º período do exercício de 2011, anteriormente aprazadas para 09.03 a 07.04.2011, restando-lhe um saldo de 18 (dezoito) dias, para gozo a partir de 28.03.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se.

  
**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente